

Fixação Obrigatória

**PROCON**

**3561-7356**

Lei nº 2.831, de 12/05/1981 - Artigo 1º Ficam os estabelecimentos comerciais, assim que como os de prestação de serviços, inclusive os oficiais, obrigados a afixarem, em lugar visível, o endereço e número dos telefones do PROCON - Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, assim como os da Delegacia de Polícia à qual está jurisdicionado estabelecimento

**SINCOMERCIO** 

FecomercioSP REGIONAL PIRASSUNUNGA